DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de registro de preço	3
Homologação / Adjudicação	6
Extratos de Contratos	10
Concursos Públicos / Processos Seletivos	15
Edital	15
Conselhos Municipais	27
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	27
Secretaria Municipal de Educação	28
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 093/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 093/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de produtos alimentícios para uso em curso de padaria artesanal, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 09/08/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 098/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 098/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de Material Hospitalar para almoxarifado, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 10/08/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 094/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 094/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto aquisição de nobreak para geladeira de vacinas, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 14/08/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 096/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 096/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preço para aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial referente a itens fracassados em pregões anteriores, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 15/08/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREGÃO Nº 065/2018

Acha–se Reaberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 065/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto aquisição de equipamentos de informática decorrente de emendas federais (13758.276000/1170-01; 13758.276000/1170-03 e 13758.276000/1150-01), de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 16/08/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2018
PREGÃO nº 072/2018

DETENTORA

ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP

CNPJ – 56.121.296/0001-53,

Rua Andre Reboucas, nº 844 – Ipiranga,

Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.055-650,

Sócio:José Roberto Pavan,

CPF nº: 864.817.628-04.

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Produtos de Higiene para as Creches Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 072/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 24/07/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 47.339,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2018
PREGÃO nº 072/2018

DETENTORA

COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME

CNPJ – 46.761.763/0001-56

Rua Barão do Rio Branco n° 709 Centro

Sertãozinho Estado de São Paulo CEP: 14.160-570

Sócio: Fausto Raphael Gaiofatto Filho

CPF nº: 047.113.878-97

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Produtos de Higiene para as Creches Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 072/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 24/07/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 38.044,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2018
PREGÃO nº 072/2018

DETENTORA

CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP

CNPJ – 17.357.402/0001-40,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Rua: Doutor José Ribeiro Ferreira 685, Jardim São José

Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.098-000

Sócio: Thiago Correa Rosa,

CPF nº: 338.229.978-03

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Produtos de Higiene para as Creches Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 072/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 24/07/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 26.204,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2018
PREGÃO nº 072/2018

DETENTORA

NEW RIBE COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ – 26.735.921/0001-96,

Rua Abrão Boainaim nº 427 Nova Riberânia

Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.096-700

Sócio: Erismar Maia Vidal

CPF nº: 310.535.198-18

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Produtos de Higiene para as Creches Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 072/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 24/07/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 24.160,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2018
PREGÃO nº 083/2018

DETENTORA:

MARTINS MECÂNICA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI – ME

CNPJ. 06.862.503/0001-04

RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, 2069

CENTRO SERTÃOZINHO SP CEP: 14.160-570

PROPRIETÁRIA: ELISA ROSARIA MARTINS

CPF: 084.814.958-08

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para Conserto e Manutenção de Veículos (Ambulâncias) placas FTV–7921 e EEF–2995, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 083/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/07/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 22.377,7509

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2018
PREGÃO nº 083/2018

DETENTORA:

AUTO RETIFICA MINAS LTDA –ME

CNPJ. 64.943.087/0001-13

RUA RIBEIRÃO PRETO 256 VILA CARVALHO

RIBEIRÃO PRETO SP CEP: 14.075-080

PROPRIETÁRIO: PEDRO ANTONIO MANSAN

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CPF: 111.880.146-68

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para Conserto e Manutenção de Veículos (Ambulâncias) placas FTV–7921 e EEF–2995, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 083/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/07/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 7.667,4349

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2018
PREGÃO nº 084/2018

DETENTORA:

C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI

CNPJ. 07.965.552/0001-83

Rua Carlos Essenfelder, nº, 1326, Bairro Boqueirão

Curitiba, PR CEP: 81650-090

Proprietário: Carlos Eduardo Macedo

CPF nº: 004.959.389-71

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 084/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 30/07/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 6.469,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2018
PREGÃO nº 084/2018

DETENTORA:

VS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – EPP

CNPJ: 27.572.655/0001-90

Rua Laurindo Scaranello, nº 416, Jardim Jamaica

Sertãozinho, SP CEP: 14164-145

Proprietário: José Eduardo Braga

CPF nº: 038.421.828-80

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 084/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 30/07/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 43.171,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2018
PREGÃO nº 084/2018

DETENTORA:

SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME

CNPJ: 24.537.612/0001-86

Rua Arminia Quaglio Vernaschi, nº 422, Centro

Tambaú, SP CEP: 13710-000

Proprietário: José Biscaino Neto

CPF nº: 406.390.718-05

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de MATERIAIS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 084/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 30/07/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 34.771,04

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 072/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 23/07/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 072/2018, à empresa, COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME no valor total de R$ 38.044,00 (trinta e oito mil, quarenta e quatro reais) nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Produtos de Higiene para as Creches Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

101 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EUDCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO: 05.200.10 – CONV. FNDE SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.25 – SUPLEM. CRECHE/PROGR. BRASIL CARINHOSO

05.200.34 – APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO

Pitangueiras, 24 de julho de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 072/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 23/07/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 072/2018, à empresa, CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP no valor total de R$ 26.204,00 (vinte e seis mil duzentos e quatro reais) nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Produtos de Higiene para as Creches Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

101 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EUDCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO: 05.200.10 – CONV. FNDE SALAR. EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

05.200.25 – SUPLEM. CRECHE/PROGR. BRASIL CARINHOSO

05.200.34 – APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO

Pitangueiras, 24 de julho de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 072/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 23/07/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 072/2018, à empresa, NEW RIBE COMERCIAL EIRELI – ME no valor total de R$ 24.160,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais) nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Produtos de Higiene para as Creches Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

101 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EUDCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO: 05.200.10 – CONV. FNDE SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.25 – SUPLEM. CRECHE/PROGR. BRASIL CARINHOSO

05.200.34 – APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO

Pitangueiras, 24 de julho de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 072/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 23/07/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 072/2018, à empresa, ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP no valor total de R$ 47.339,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais) nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Produtos de Higiene para as Creches Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

101 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EUDCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO: 05.200.10 – CONV. FNDE SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.25 – SUPLEM. CRECHE/PROGR. BRASIL CARINHOSO

05.200.34 – APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO

Pitangueiras, 24 de julho de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 084/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/07/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 084/2018, à empresa, SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA –ME no valor total de R$ 34.771,04 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e quatro centavos nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.508 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO VÍNCULO –

01.100.08 – COTA PARTE ROYALTIES 01.100.09 – FEP-FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 30 de julho de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 084/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/07/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 084/2018, à empresa, VS- COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - EPP no valor total de R$ 43.171,95 (quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.508 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO VÍNCULO –

01.100.08 – COTA PARTE ROYALTIES 01.100.09 – FEP-FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 30 de julho de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 084/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/07/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 084/2018, à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

empresa, C.E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI no valor total de R$ 6.469,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.508 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO VÍNCULO –

01.100.08 – COTA PARTE ROYALTIES 01.100.09 – FEP-FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 30 de julho de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 085/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 26/07/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 085/2018, à empresa, SERVICON AR CONDICIONADO LTDA – ME, no valor total de R$ 12.328,05 (doze mil, trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos) nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

140 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.213 – INFRAESTRUTURA ESCOLAR EQUIPAMENTOS E VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

140 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.213 – INFRAESTRUTURA ESCOLAR EQUIPAMENTOS E VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

133 – 3.3.90.39.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO 133 – 3.3.90.39.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO 107 – 4.4.90.52.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 31 de julho de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 085/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 26/07/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 085/2018, à empresa, TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, no valor total de R$ 160.179,32 (cento e sessenta mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, em atendimento a Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Municipal de Educação

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

140 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.213 – INFRAESTRUTURA ESCOLAR EQUIPAMENTOS E VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

140 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.213 – INFRAESTRUTURA ESCOLAR EQUIPAMENTOS E VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

133 – 3.3.90.39.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO 133 – 3.3.90.39.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO 107 – 4.4.90.52.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 31 de julho de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS "ACIONAMENTOS ELETRICOS INDUSTRIAIS" E "INSTALAÇÃO DE ALARME, CERCA ELETRICA E AUTOMATIZADOR DE PORTÃO".

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurelio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ/MF sob o nº 03.774.819/0001-02, com sede à Avenida Paulista nº 1313 – 3° andar, Bela Vista, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.311-923, neste ato representado pelo Diretor da Centro de Treinamento SENAI "Ettore Zanini", Luiz Zambon Neto, doravante denominado simplesmente SENAI – SP.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a realização dos cursos denominados "Curso de Acionamentos Elétricos Industrias" e "Curso de Instalação de Alarme, Cerca Elétrica e Automatizador de Portão. Tal curso será destinados aos atendidos em todo território que abrange o todos os territórios onde se encontram usuários atendidos nos territórios dos CRAS E CREAS.

Data: 30/07/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 26.640,00

TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO E O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurelio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC, CNPJ nº 12.011.520/0001-89, com sede na Rua Humberto Biancardi, 143, Vila Serra, Jaboticabal/SP, CEP: 14.870-220, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, EDEMILSON JOSÉ DO VALE, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Constitui objeto deste Contrato de Programa, a transferência, pelo Município Consorciado, da gestão de serviços públicos de apresentações culturais, nas quantidades e metas descritas no anexo I, que integra o presente instrumento.

Data: 02/07/2018

Prazo: 182 dias

Valor: R$ 20.300,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS "AUTOIMAGEM: QUE MENSAGEM, ESTOU EMITINDO?" "COZINHA DESCOMPLICADA DO DIA A DIA", "TECNICAS BASICAS DE MAQUILAGEM NA PRODUÇÃO PESSOAL", "CUSTOMIZAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUARIO" E "DA CESTA BASICA A UM BANQUETE"

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo, por meio de Unidade Bebedouro, CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0041-85, com sede à Rua Tobias Lima nº 1370 Centro, município de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.701-100 neste ato, representada por seu diretor, Sr. Luis Antonio de Lima, CPF nº 078.472.618-39.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a realização das oficinas "Autoimagem: Que mensagem, estou emitindo?", "Cozinha descomplicada do dia a dia!, "Tecnicas básicas de maquilagem na produção pessoal", "Customização de peças de vestuário", " Da cesta básica a um banquete", para os atendidos em todo território que abrange o todos os territórios onde se encontram usuários atendidos no território do CREAS.

Data: 30/07/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 35.585,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DA OFICINA "PAIS E FILHOS: FORTALECIMENTO DE VINCULOS- MÓDULO II"

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo, por meio de Unidade Bebedouro, CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0041-85, com sede à Rua Tobias Lima nº 1370 Centro, município de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.701-100 neste ato, representada por seu diretor, Sr. Luis Antonio de Lima, CPF nº 078.472.618-39.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a realização da oficina "Pais e Filhos: Fortalecimentos de Vínculos- Módulo II", para os atendidos em todo território, atendidos na própria sede do CRAS II- São Benedito.

Data: 30/07/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA 39763124875, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCOLA E.M MARIO ROSSIN.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA 39763124875, CNPJ 28.189.565/0001-88, com sede à Rua Guaianazes, nº 195, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Ademir dos Santos Oliveira, CPF nº 397.631.248-75.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de móveis adequados para instalação de computadores na E.M Mário Rossin.

Data: 19/07/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 7.740,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GOMES & GODOI CURSOS LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

GOMES & GODOI CURSOS LTDA-ME, CNPJ – 28.079.274/0001-37, com sede à Avenida Galdencio Brandimarte, nº 110, Jardim Brandi, em Jaboticabal, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua sócia, senhora Alessandra Pereira de Godoi, CPF nº 363.443.108-39.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa para ministrar curso de formação de condutores em transporte de veículos de emergência e transporte coletivo de passageiros- CONTRAN nº 168/2014.

Data: 30/07/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 5.000,00

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A DIOCESE DE JABOTICABAL

LOCATÁRIO

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

LOCADOR

DIOCESE DE JABOTICABAL – PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, entidade religiosa regida pelo Decreto nº 119-A, de 07/01/1890, pelo Decreto nº 7.107, de 11/02/2010, e pelo Código de Direito Canônico, CNPJ 45.336.195/0014-06, neste ato representada por seu Pároco, Pe. Nilton César de Souza, que será simplesmente denominado de LOCADOR.

O objeto desta avença é a locação do imóvel localizado à Rua: Oito nº 278, Distrito de Ibitiúva, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, com a finalidade exclusiva de instalar o Serviço Social e a Diretoria Administrativa de Ibitiúva.

Data: 05/07/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 20.097,36

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA, OPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ -45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ. 27.821.705/0001-26, com sede à Avenida Leitão da Silva nº 765, Sala 302, Bairro Gurigica, Vitória, ES, neste ato representada pela sua administradora, a senhora Marli Anderle Bagatoli, CPF 025.036.519-76.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão no 085/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 31/06/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 160.179,32

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CCF NUTRI EIRELI - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTOCAVEIS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CCF NUTRI EIRELI-ME, CNPJ – 22.516.278/0001-59, com sede à Avenida Messias Vicente Ferreira, nº 202, Centro, CEP nº 15.895-000, em Cedral, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu procurador, senhor Carlos Sequeira Dias Junior, CPF nº 180.499.428-64.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 080/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, resolve à contratante aditar em 18,75% o item 05 e em 34,30% o item 06 deste contrato em atendimento as necessidades da contratada, a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, o que corresponde aos respectivos valores de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) para o item 05 e R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) para o item 06

Data: 24/07/2018

Valor: R$ 782,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA HP ENGENHARIA LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

HP ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ- 03.565.065/0001-72, com sede à Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez, nº 530, Jardim Progresso, município de Bebedouro, Estado de São Paulo CEP: 14.706-200, neste ato representado pela sua sócia, a senhora Luciana Maria Sampaio Ribeiro Porto, CPF nº 125.683.480-43.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço global, para realização de RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Data: 26/07/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 899.505,37

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Edital**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR PRAZO DETERMINADO com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº. 291 de 19 de Julho de 2018, nos termos da Lei Federal nº 8.745/93 e alterações, Lei Municipal n° 1.839/1997 e alterações, Lei nº 2.954/2011 e alterações, pela Resolução SE nº. 27 de 09/05/2011 e pela Resolução SE, nº 28 de 12/05/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do presente Processo Seletivo é para preenchimento da função de Monitor de Transporte Escolar na área da Educação.

1.2. Para todos os efeitos, a HOMOLOGAÇÃO e as listas finais dos classificados no Processo Seletivo, será publicada no Jornal Oficial do Município, no site da Prefeitura, www.pitangueiras.sp.gov.br e afixada no quadro de avisos da Secretaria de Educação e do Paço Municipal de Pitangueiras.

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Pitangueiras a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

1.4. Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão contratados por prazo determinado, sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e nos termos disciplinados pela Lei Federal nº 8.745/93 e alterações, Lei Municipal n° 1.839/1997 e alterações bem como a legislação municipal de Pitangueiras em vigor aplicável à espécie.

1.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através dos meios de comunicação determinados no item 1.2 acima.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas temporárias previstas para o presente Processo Seletivo de Provas serão as seguintes:

Função	*Vencimentos*	*Carga Horária*	*Nº. Vagas*
Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.083,74	40 horas / semana	**01 (Cadastro de Reserva)**

2.2. A Administração Pública Municipal de Pitangueiras não está obrigada, por motivo algum, a deliberadamente designar datas e horários distintos para atender a necessidade ou a conveniência de qualquer candidato.

2.3. A taxa de inscrição para o processo de seleção simplificada é de R$ 20,00 (vinte reais).

2.4. As vagas descritas neste edital são para exercer a função em Pitangueiras e/ou no Distrito de Ibitiúva.

2.5. Os demais classificados, caso haja desistência dos empregados contratados, poderão ser convocados para assumir a função das vagas existentes e já preenchidas em Pitangueiras e/ou no Distrito de Ibitiúva.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 13 a 22 de Agosto de 2018, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, das 8h às 12h e das 13h às 16h30, horário de Brasília, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida Pitangueiras, 999, Centro, Pitangueiras/SP e na SUB PREFEITURA DE IBITIÚVA, situada à Rua 8, nº 278, no Distrito de Ibitiúva, município de Pitangueiras.

3.2. – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO LOCAL.

3.2.1. Uma cópia legível (Xerox) do documento de identidade.

3.2.2. Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a título de reembolso de despesas com materiais e serviços nos valores determinados no item 2.3, que deverá ser recolhida, através de guia retirada no balcão da Prefeitura, e posterior pagamento.

3.2.3. Ficha de Inscrição, fornecida somente no local de inscrição, devidamente preenchida e assinada DECLARANDO, sob as penas da lei que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e assumindo ter ciência dos requisitos básicos para investidura.

3.2.4. Declaração de disponibilidade horários para trabalho nos períodos em que há o transporte de alunos da zona rural, ou seja, entre 5h30 e 19h30 e também declaração de disponibilidade para desempenho das funções em Pitangueiras ou no Distrito de Ibitiúva (modelo fornecido na Secretaria de Educação).

3.3. No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e o documento original de identidade com foto.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato (sendo vedada a utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição, acarretando, no caso deste ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

3.5. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

3.6. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido neste edital, bem como as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

3.7. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de 13 a 22 de Agosto de 2018.

3.8. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador. Esses documentos serão retidos. Deverá haver reconhecimento de firma na procuração.

3.9. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

3.11. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille), de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não será atendido.

3.12. Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo até a data da homologação do presente Processo Seletivo. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras.

3.13. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O DEFERIMENTO da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa de inscrição correspondente.

3.14. Na hipótese de caso(s) de indeferimento(s) das inscrições haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.2, dentro do prazo de até 03 (três) dias contados do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão DEFERIDAS.

3.15. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade

para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4 – Da composição das provas

4.1. O Processo Seletivo constará da seguinte prova:

Prova Objetiva - 20 questões
- 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
- 5 (cinco) questões de Matemática;
- 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

4.1.1. A prova Objetiva visa aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público.

4.1.2. A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões, sendo teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

4.2. A pontuação máxima obtida na prova objetiva será de 100 (cem) pontos, na qual cada questão terá peso 5 (cinco) para efeito de classificação final.

4.3. As provas objetivas serão corrigidas pela Comissão, nomeada pela Portaria nº. 291 de 19 de Julho de 2018.

4.4. O presente Processo Seletivo é classificatório, sendo eliminado do certame, o candidato que não comparecer para prestar a prova ou aquele que não acertar ao menos 01 (uma) questão.

4.5. O Programa de Provas é o constante do Anexo I e estará à disposição dos candidatos através de fixação na Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Pitangueiras.

5 – Da Prestação da Prova

5.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **02 de Setembro de 2018 (DOMINGO) às 8h**, na **EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci, Avenida Café, nº. 873 - Morada do Sol** em Pitangueiras – SP.

5.1.1. Caso a oferta de candidatos ultrapasse a capacidade da escola acima citada será utilizado outro estabelecimento, sendo assim, os candidatos poderão acompanhar esse processo de demanda no site www.pitangueiras.sp.gov.br, onde constará Edital de Convocação para prova objetiva.

5.1.2. A prova objetiva terá início às **08h.**

5.2. O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem a ficha de inscrição, acompanhado do documento hábil de identificação que contenha foto.

5.2.1. São considerados documentos de identidade os originais citados no item 3.15.

5.3. Durante a execução das provas, não será permitida consulta de nenhuma espécie, nem a utilização de equipamentos eletrônicos, bem como, não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.4. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização da prova.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, no dia e horários designados, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos de seus documentos e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento no horário indicado será considerado como desistência.

5.6. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrido, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início. A duração máxima da prova será de **2 (duas) horas** que será controlado pelo Fiscal de Sala durante a aplicação da prova.

5.7. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada, vista ou revisão de provas, podendo o candidato requisitar junto à Comissão de Processo Seletivo, revisão de notas no prazo de 1 (um) dia corrido a contar da data da publicação da classificação.

5.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.9. Por justo motivo, à critério da Secretaria Municipal de Educação, a realização da prova do presente processo seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-á a prova.

5.10. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

5.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Secretaria de Educação e da Comissão de Processo Seletivo.

5.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que identifique.

5.12. O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção, que lhe será entregue no início da prova.

5.12.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.12.2. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.12.3. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

5.12.4. O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio a eventual recurso.

5.13. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou orientará o candidato para o preenchimento do Formulário de recursos, para posterior análise da banca examinadora.

5.13.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.13.2. Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, inclusive o caderno de questões.

5.15. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.16. O não comparecimento para a prestação da prova objetiva excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

6 – Da Classificação Final

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.

6.2. As listas de classificação final serão publicadas no site da Prefeitura de Pitangueiras, www.pitangueiras.sp.gov.br, e no Jornal Oficial do Município, além de afixada na Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, para conhecimento dos candidatos.

6.3. No prazo de 01 (um) dia a contar da divulgação da listagem da classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Processo Seletivo, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

6.4. No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;

b) o maior total de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) o maior total de pontos nas questões de Português;

d) o maior total de pontos nas questões de Matemática;

e) sorteio.

7 – Dos Resultados e Recursos

7.1. Caberá recurso ao Edital, à Homologação das inscrições, à divulgação do gabarito da prova e a Classificação, dentro de 01 (um) dia útil, contado a partir da sua publicação, que será no site da prefeitura, www.pitangueiras.sp.gov.br, devendo o pedido ser protocolado no balcão da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, o qual será analisado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

7.1.1. O recurso devidamente fundamentado, deverá conter todos os dados que informem a Identidade do candidato recorrente, Emprego, formulário disponível no dia do processo seletivo ou na Secretaria Municipal de Educação.

7.1.2. Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

7.1.3. As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, se algum recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

7.1.4. A decisão proferida pela Banca Examinadora, referendada pela Comissão do Processo Seletivo, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irrecorrível na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser publicado na internet através do endereço eletrônico www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como será afixada na Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras.

7.1.5. As respostas dos recursos de revisão de notas estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. Caso algum recurso seja procedente serão divulgados no endereço eletrônico www.pitangueiras.sp.gov.br a partir da mesma data e horário deste item do edital de retificação do resultado final, se for o caso.

7.1.6. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

7.1.7. Será rejeitado o recurso que:

a) estiver incompleto;

b) não apresentar argumentação lógica e consistente;

c) for protocolado fora do prazo;

d) for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico e redes sociais.

7.1.8. Os candidatos deverão obrigatoriamente tomar ciência da resposta oferecida do recurso na Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail ou postal do resultado do seu recurso.

7.1.9. A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado oficialmente, na internet através do endereço eletrônico www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como, será afixado no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, Paço Municipal e Jornal Oficial do Município.

8 – Disposições Gerais e Finais

8.1. A contratação dar-se-á mediante celebração de contrato sob-regime da Consolidação das Leis do Trabalho, regularmente registrado na CTPS, com prazo determinado, o qual poderá ser rescindido antes de seu término, desde que presentes razões de interesse público.

8.2. O candidato que vier a ser habilitado no processo seletivo de que trata este Edital poderá ser investido no emprego se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descrito obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da administração.

8.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

8.4. A Prefeitura Municipal de Pitangueiras, não se responsabilizará por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

8.5. A Prefeitura Municipal de Pitangueiras não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Processo Seletivo, bem como não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

8.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação dos candidatos, no prazo de validade do Processo Seletivo.

8.7. A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.8. O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados (endereço, telefone) perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras.

8.9. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano contados a partir de sua homologação e poderá, a critério da administração municipal, ser prorrogado por igual período.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

8.11. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Pitangueiras, 01 de Agosto de 2018.

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de Textos

MATEMÁTICA

Números reais: operações e propriedades; Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Juros simples; Equação do 1º grau; Sistema de equações do 1° grau; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Geometria Plana: forma, perímetro, área, volume, ângulo; Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Lei n.° 8.069 de 13.07.90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Artigos 1º ao 85, 245 ao 258;

- Lei nº 2.954/2011 e alterações;

- Resolução SE nº. 27 de 09/05/2011;

- Resolução SE, nº 28 de 12/05/2011;

- Guia do Transporte Escolar (disponível em http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131-transporte-escolar?download=6897:guia-do-transporte-escolar) Acesso em 01/08/2018.

A N E X O II - DO CRONOGRAMA PREVISTO

Período de Inscrições	**De 13 a 22 de Agosto de 2018**
Divulgação da relação de candidatos inscritos	**27 de Agosto de 2018**
Realização das provas objetivas	**02 de Setembro de 2018**
Divulgação de gabarito das provas objetivas	**04 de Setembro de 2018**
Divulgação da Classificação final	**12 de Setembro de 2018**
Retificação do resultado final (se houver), e homologação do processo seletivo	**14 de Setembro de 2018**

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:_____

Data de nascimento: ___/___/_____. CPF:_____ RG: _____

Endereço: _____

Emprego: MONITOR DE TRANSPORTE

Telefone: _____

Tipo de Recurso (assinale o tipo de recurso)

( ) Contra Edital ( ) Contra Indeferimento de Inscrição ( ) Contra Questão ( ) Contra Gabarito ( ) Contra Classificação ( ) Outros _____	Apenas para recurso contra Questão ou Gabarito Nº da Questão: _____ Gabarito oficial (se for o caso): _____ Resposta do Candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

Pitangueiras, ___ de _____de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS/SP
Criado pela Lei Municipal 2.054, de 08/09/2000 e suas alterações.
Rua Pará, 259
Tel/Fax- (16) 3952-3932
E-mail: cmdcapitangueiras@bol.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE PAIS E RESPONSÁVEIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , nos termos da Lei nº 3.579 de 03 de maio de 2018, convoca todos os PAIS E RESPONSÁVEIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES para ASSEMBLEIA de ELEIÇÃO de membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DATA: 24/08/2018.
HORÁRIO: 14:00 HORAS
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social. Rua Pará, 259. Centro- Pitangueiras/SP

Pitangueiras, 31 de julho de 2018.

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº82/2018

Pitangueiras, 31 de Julho de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
2° Ano A	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. Lucimara Cristina Villela Teixeira Menin	De segunda a sexta das 7h às 12h	Segunda-feira das 18h15min às 20h35min.	Substituição da professora Sandra Aparecida Pagoto Casagrande em licença saúde	31/07/2018 a 01/10/2018 ou até perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 02/08/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº83/2018

Pitangueiras, 31 de Julho de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
5° Ano A	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. Lucimara Cristina Villela Teixeira Menin	De segunda a sexta das 7h às 12h	Terça-feira das 18h15min às 20h35min.	Substituição da professora Sandra Maria Vernilho em licença prêmio	31/07/2018 a 29/08/2018 ou até perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 02/08/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 086/2018

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: MANOEL FLÁVIO PEREIRA ALVES
Local do Imóvel: RUA JORGE DE MELLO – JD. SANTA ANA
Endereço de entrega: RUA RUBENS TEIXEIRA DE ANDRADE, 151 – CONJ. HAB. PLÁCIDO ROTH
Cadastro Imobiliário: 1-12-610-1200 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva limpeza, bem como da cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) da limpeza realizada, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 17 de Maio de 2018.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: MANOEL FLÁVIO PEREIRA ALVES
Local do Imóvel: RUA JORGE DE MELLO – JD. SANTA ANA
Endereço de entrega: RUA RUBENS TEIXEIRA DE ANDRADE, 151 – CONJ. HAB. PLÁCIDO ROTH
Cadastro Imobiliário: 1-12-610-1200 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei. Assim, a municipalidade executou os serviços de limpeza do referido imóvel.

FOTOGRAFIA DO TERRENO LIMPO



Pitangueiras, 17 de Maio de 2018.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 0119/2018

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: LUIZ FERNANDO DRUDE SOUZA E OUTROS
Local do Imóvel: RUA FRANCISCA PEREIRA – JD. SÃO JOÃO
Endereço de entrega: RUA FRANCISCA PEREIRA, 275 – JD. SÃO JOÃO
Cadastro Imobiliário: 1-18-150-2000 M² do cadastro: 286,00 M² a limpar: 242,30

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva limpeza, bem como da cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) da limpeza realizada, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 06 de Junho de 2018.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: LUIZ FERNANDO DRUDE SOUZA E OUTROS
Local do Imóvel: RUA FRANCISCA PEREIRA – JD. SÃO JOÃO
Endereço de entrega: RUA FRANCISCA PEREIRA, 275 – JD. SÃO JOÃO
Cadastro Imobiliário: 1-18-150-2000 M² do cadastro: 286,00 M² a limpar: 242,30

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno de acordo com o estipulado por lei e a municipalidade não conseguiu executar os serviços de limpeza do referido imóvel.

FOTOGRAFIA DO TERRENO LIMPO



Pitangueiras, 06 de Junho de 2018.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28